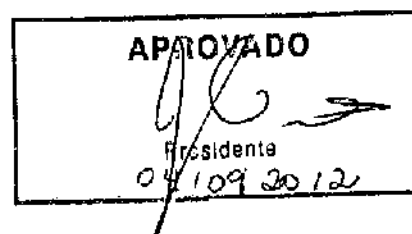




MOÇÃO Nº 00222

Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências.



Considerando que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências, propositura essa de grande relevância, pois trata diretamente da segurança de crianças e jovens que buscam diversão nos equipamentos instalados em vários locais públicos ou privados:

Considerando que tais espaços de lazer proporcionam momentos de desenvolvimento lúdico ímpar para crianças e puro entretenimento para jovens e adultos, entretanto, podem se tornar locais de tragédias insuperáveis, no caso de acidentes como o ocorrido no Hopi Hari, ou, recentemente cuja vítima de 4 anos de idade foi atingida mortalmente por uma viga de balanço comprometida pela ação das intempéries;

Considerando que, para que tais situações voltem a ser momentos de despreocupação e divertimento,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências, dando-se-lhe-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 28/08/2012


ANA-TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 540/2012

Em 04 de setembro de 2012

Exm.º Sr.

ROBERTO MASSAFERA

DD. Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 222, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente



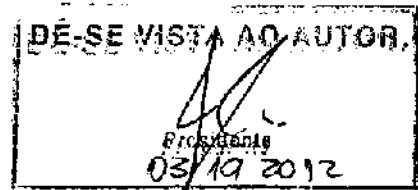
ROBERTO MASSAFERA
Deputado Estadual

EXEDIENTE

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/OUT/2012 09:59 00065575

São Paulo, 13 de setembro de 2012.

OF Nº0120/2012.
Ref: Agradecimento



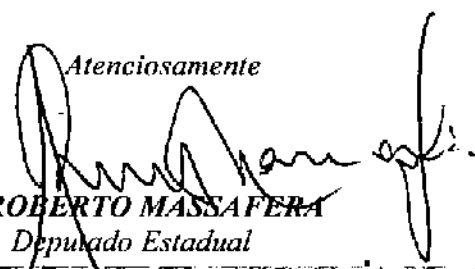
— Senhor Presidente —

Com meus cumprimentos, acuso o recebimento do Ofício PR/DL nº5402012, da Câmara Municipal de Jundiaí, através do qual, Vossa Excelência encaminha cópia da Moção nº 222, de autoria da Excelentíssima Vereadora Ana Tonelli.

Agradeço o apoio manifesto ao Projeto de Lei nº514/2012, bem como, a atenção e, sobretudo, a compreensão quanto ao alcance do assunto em tela.

Permaneço à disposição de Vossa Excelência neste Gabinete e renovo-lhe meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO MASSAFERA
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Júlio César de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Avenida da Liberdade, s/n
013201-900 – Jundiaí – São Paulo